



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020-PMQ

Processo de Licitação 30/2020.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE: MICRO EMPRESAS – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU SIMILARES) COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO LOCAL DE EMPRESAS CEDIADAS NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA PR

JUSTIFICATIVA: A opção pela preferência para as ME/EPP/MEI locais, deve-se ao fato de buscar a promoção do desenvolvimento no âmbito local e regional, segundo previsto no inciso I do art 1º do Decreto Municipal 900/2015, dado que o valor das despesas referentes as compras a serem licitadas, reverterão em prol das empresas locais, permitindo-lhes o desenvolvimento empresarial, a manutenção dos empregos que já ofertam e ainda o retorno parcial do ICMS incidente sobre as mesmas vendas para a Prefeitura Municipal, numa cadeia que se em ambos os sentidos sucede em ambos os sentidos.

EM RAZÃO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA ACIMA EXPOSTO SERÁ DADA A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI COM SEDE NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA-PR, CUJAS OFERTAS APRESENTADAS SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% AO MENOR PREÇO VÁLIDO, COM BASE NO DECRETO Nº900/2015, ART 4º INCISO II "B".

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1315/2020 e 900/2015 e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que no dia, horário e local especificados, estará recebendo propostas e documentação para REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, relacionados no Anexo Termo de Referência do presente edital, Processo de Licitação 30/2020. Obedecendo ao seguinte:

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://comprasbr.com.br/> "**Acesso Identificado**", conforme datas e horários definidos neste Edital.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site <https://comprasbr.com.br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.

Pregoeiro e Equipe de Apoio Adaiane Caroline Knapik – Pregoeira – Nadia Sankio – Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz– Membros
Conforme DECRETO nº 1317/2020

Data e horário limite de credenciamento: 13/05/2020 09:00h.

Data e horário limite de apresentação das propostas: 13/05/2020 09:15h.

Data e horário do início dos lances: 13/05/2020 09:15h.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde - Endereço

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Constitui objeto desta licitação a REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS para atender a demanda das Secretarias Municipais Relacionadas, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

2.2 O Valor total estimado do(s) objeto(s) será de R\$ 917.903,98 (Novecentos e Dezessete Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

2.3 REAJUSTE: O preço não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo. A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado.

2.4 O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, no site www.quitandinha.pr.gov.br e no site <https://comprasbr.com.br/>.

2.5 As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 3623 1231 email: licitacao2@quitandinha.pr.gov.br

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão enviadas a respectiva secretaria e deverão ser encaminhadas para o email acima.

2.7 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PELA REGRA DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 900/2015, RELACIONADO AO INC. III, DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES SERÁ CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É DIVIDIDO POR LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU SIMILARES, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N. 900/2015 E LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006), PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema COMPRASBR que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- 3.1.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.1.2.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.1.2.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.1.2.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.1.2.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.1.2.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.1.2.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.1.2.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.1.2.10 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.2 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração municipal, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da administração pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 3.2.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou órgão público;
- 3.2.3 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.4 Que estejam incluídas no disposto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 3.2.5 Estejam em situação irregular perante as fazendas: nacional, estadual, municipal, Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia;
- 3.2.6 Concordatária(s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.7 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.
- 3.2.8 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Quitandinha, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.
- 3.2.9 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06, ressalvado o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

4 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, ou impugná-lo no mesmo prazo antes da data fixada.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

4.1.1. Caberá a autoridade competente, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e, ao Pregoeiro, prestar esclarecimentos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou questionamento.

4.1.2 As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas a(o) pregoeira (o) e protocolizadas através da internet no site da prefeitura Municipal no campo de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

4.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** a **licitante** que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento da "**Proposta**", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.1.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município de Quitandinha e vincularão os participantes e a administração.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <http://comprasbr.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no Comprasbr deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio <http://comprasbr.com.br>, por meio de atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

6.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 - Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 - Declarar o vencedor,
- 6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11 - Encaminhar o processo a Sra. Prefeita para homologar e autorizar a contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.1.1 Valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto;
- 8.1.2 Marca;
- 8.1.3 Fabricante;

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

8.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote **ou** percentual de desconto de acordo com o modo de julgamento informado no preâmbulo deste Edital.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

9.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.22.1 No país;

9.22.2 Por empresas brasileiras;

9.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRAS QUANDO SOLICITADA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

10.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.9.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.9.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.9 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

11.10 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.11 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.12 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.13 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.15 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

A documentação relativa à **Regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

11.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.14 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.15 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

11.16 Certidão Negativa de falência ou concordatas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

A documentação relativa à **DECLARAÇÕES** consistirá em:

As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expediram.

11.17 Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo IV, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

11.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo;

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

11.19 Não se aplica neste Edital

11.20 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

c) Os documentos que não constem prazo de validade serão considerados com a validade de 60 dias após a emissão.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira (o) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação.

13.4 Após o envio da proposta, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Quitandinha quanto do emissor.

13.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.9 A proposta deverá **conter**:

13.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

13.9.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.9.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

13.9.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

13.9.5 Indicação/especificação do material e marca.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

13.9.6 Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

13.9.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00)

13.9.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.9.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.9.10 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.9.11 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.9.11 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.9.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.9.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.9.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.9.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

15.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

15.3. As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, se for o caso.

15.4. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais.

15.5. É facultado ao Município de Quitandinha-PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Quitandinha-PR.

15.7 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.8 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. Em havendo **cisão, incorporação ou fusão** da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.1.1. Para averiguação do disposto no item 16.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.2 O horário de entrega deverá ser no período compreendido das 08:30 h às 11:30h e das 13:30 h às 16:00hs.

16.3 Efetuar a entrega do produto/serviço no local e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

16.4 Comunicar ao Departamento de Compras através do email compras@quitandinha.pr.gov.br, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

16.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

17.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora 30 após liquidação mediante o recebimento da Nota Fiscal e devidamente aceito o objeto do presente pregão pelo representante do Município (solicitante do objeto).

17.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município de Quitandinha-PR, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

18.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Quitandinha-PR, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Município de Quitandinha-PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

18.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

18.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 - fazer declaração falsa;

18.2.5 - cometer fraude fiscal;

18.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

18.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

18.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Município de Quitandinha-PR;

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

18.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

18.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

18.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Quitandinha-PR, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 18.3, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Quitandinha, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 15.2 e 15.4 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 18 deste Edital.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	460	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	460	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	780	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	780	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1280	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1280	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1285	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1285	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1290	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1290	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2230	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2230	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2490	07.703.12.361.0008.2014	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2490	07.703.12.361.0008.2014	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2500	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2500	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3530	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3530	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3640	08.802.08.243.0010.6021	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3640	08.802.08.243.0010.6021	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3910	08.803.08.244.0010.2024	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3910	08.803.08.244.0010.2024	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

2020	3940	08.803.08.244.0010.2024	934	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3940	08.803.08.244.0010.2024	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3950	08.803.08.244.0010.2024	938	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3950	08.803.08.244.0010.2024	938	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3960	08.803.08.244.0010.2024	940	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3960	08.803.08.244.0010.2024	940	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	4260	09.901.23.691.0011.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	4260	09.901.23.691.0011.2026	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	4520	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	4520	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

20 DO PAGAMENTO

20.1 Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa n. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº _____, da agência nº _____, do Banco _____, em até 30 dias após liquidação.

20.2 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

20.3 - Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado ao Município de Quitandinha o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o(a) Prefeito(a) Municipal de Quitandinha.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>

23.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.quitandinha.pr.gov.br e também poderão ser solicitados e/ou obtidos através do email licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Quitandinha, 23/04/2020.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, conforme especificações abaixo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE: MICRO EMPRESAS – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU SIMILARES) COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO LOCAL DE EMPRESAS CEDIADAS NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA PR

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5	BANANA CATURRA	1.010,00	KG	2,59	2.615,90
2	30	MAMAO TIPO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO	445,00	KG	3,94	1.753,30
3	31	MACA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	710,00	KG	4,74	3.365,40
4	48	TANGERINA TIPO PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	120,00	KG	3,24	388,80
5	76	MANGA	160,00	KG	4,69	750,40
6	146	ABACAXI	150,00	UNID	5,61	841,50
7	148	LIMAO	11,00	KG	4,04	44,44
8	161	ABACATE	15,00	KG	5,05	75,75
9	164	MELANCIA	775,00	KG	2,42	1.875,50
10	170	UVA ITALIA KG	275,00	KG	9,67	2.659,25
11	171	LARANJA KG	670,00	KG	2,81	1.882,70
12	7637	CAQUI FUYU	40,00	KG	5,91	236,40
13	13620	PERA	20,00	KG	7,19	143,80
14	14851	PESSEGO	140,00	KILO	6,38	893,20
15	15283	MORANGO BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	80,00	UNID	6,18	494,40
16	17396	GOIABA IN NATURA	5,00	KILO	4,49	22,45
17	17397	MARACUJÁ IN NATURA	15,00	KILO	6,90	103,50
18	17400	GENGIBRE IN NATURA	5,00	KILO	9,70	48,50
19	17414	COCO SECO	8,00	KILO	3,84	30,72
20	17841	KIWI	15,00	KG	10,14	152,10
TOTAL						18.378,01
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52	REPOLHO	220,00	UNID	2,39	525,80
2	54	ALHO PCT 250 GRS	244,00	PCTE	5,11	1.246,84
3	57	BETERRABA MACO COM 4 UNID	120,00	UNID	3,85	462,00
4	61	CEBOLA COMUM	470,00	KG	4,37	2.053,90
5	62	CENOURA	410,00	KG	3,65	1.496,50
6	64	COUVE FLOR EM CABECA	250,00	UNID	5,62	1.405,00
7	80	PEPINO	290,00	KG	2,69	780,10

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

8	81	PIMENTAO VERDE	80,00	KG	5,89	471,20
9	85	TOMATE	785,00	KG	4,56	3.579,60
10	89	ALFACE CRESPA	520,00	UNID	1,72	894,40
11	106	PIMENTAO VERMELHO	40,00	KG	11,16	446,40
12	107	PIMENTAO AMARELO	30,00	KG	8,95	268,50
13	108	VAGEM	50,00	KG	6,39	319,50
14	109	BROCOLIS	350,00	MACO	3,55	1.242,50
15	112	BATATA LAVADA COMUM	1.280,00	KG	3,41	4.364,80
16	133	CHEIRO VERDE	140,00	MACO	4,02	562,80
17	134	AGRIAO MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	30,00	MACO	2,52	75,60
18	135	BERINGELA	5,00	KG	3,76	18,80
19	138	MANDIOCA	150,00	KG	4,35	652,50
20	140	ABOBRINHA	50,00	KG	3,00	150,00
21	141	BATATA SALSA	70,00	KG	6,76	473,20
22	142	BATATA DOCE	60,00	KG	2,56	153,60
23	143	CHUCHU	90,00	KG	3,91	351,90
24	145	ABOBORA	5,00	KG	3,27	16,35
25	5340	ALFACE LISA	20,00	UNID	2,18	43,60
26	17840	JILÓ	5,00	KG	5,23	26,15
27	17855	MILHO VERDE EM ESPIGAS EMBALAGEM DE 500GRAMAS	100,00	UNID	4,97	497,00
28	17856	PIMENTA DEDO DE MOÇA EMBALAGEM APROXIMADA DE 150G	5,00	PCTE	10,33	51,65
29	19729	RABANETE MAÇO	20,00	MACO	5,19	103,80
30	20504	ACELGA	20,00	UNID	3,35	67,00
TOTAL						22.800,99

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	93	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GR	339,00	PCTE	10,67	3.617,13
2	184	ACHOCOLATADO C/ VITAMINAS LATA 400GR CONTENDO: NUTRIENTES FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B	125,00	UNID	5,41	676,25
3	16218	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML CONTENDO SORO DE LEITE E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL	1.200,00	UNID	4,41	5.292,00
TOTAL						9.585,38

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2	ACUCAR REFINADO	1.110,00	PCTE	11,25	12.487,50

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		EMBALAGEM 5 KG				
2	5339	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG	40,00	UNID	11,70	468,00
3	17372	ACUCAR MASCAVO 01 kg	5,00	UNID	14,81	74,05
4	17852	AÇUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	5,00	PCTE	5,03	25,15
5	19753	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	85,00	PCTE	2,63	223,55
TOTAL						13.278,25

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	98	AGUA MINERAL SEM GAS CAIXA COM 12X500ML	295,00	CAIXA	11,62	3.427,90
2	225	AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS COM CASCO	15,00	UNID	18,49	277,35
3	19177	AGUA MINERAL COPO 200 ML	7.080,00	UNID	0,91	6.442,80
4	20212	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS SEM CASCO	75,00	UNID	12,37	927,75
TOTAL						11.075,80

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4710	LUSTRA MOVEIS EMB. 200ML	225,00	UNID	5,14	1.156,50
2	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	2.660,00	UNID	5,39	14.337,40
3	4722	ODORIZANTE PEDRA SANITARIA CONTENDO 01 SUPORTE DE PLASTICO, 01 REDE DE PLASTICO E UMA UNIDADE DE 35GR	840,00	UNID	1,55	1.302,00
4	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	5.544,00	UNID	1,44	7.983,36
5	4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML	1.498,00	UNID	4,72	7.070,56
6	4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML	1.120,00	UNID	4,50	5.040,00
7	4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS	434,00	UNID	2,75	1.193,50
8	4756	MULTIUSO PARA LIMPEZA EMB 500ML	608,00	UNID	6,48	3.939,84
9	4783	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 140 ML	374,00	UNID	6,06	2.266,44
10	4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML EMBALAGEM SQUESE FRAGRÂNCIA TRADICIONAL	1.796,00	UNID	4,72	8.477,12
11	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	650,00	UNID	6,68	4.342,00
12	13639	SODA CAUSTICA PACOTE 500GR	66,00	PCTE	8,78	579,48
13	13886	QUEROSENE DOMÉSTICO EMB. 850 ML	112,00	UNID	3,10	347,20

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

14	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	710,00	UNID	3,10	2.201,00
15	13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	3.036,00	UNID	3,81	11.567,16
16	15186	ÓLEO DE PEROBA 200ML PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	6,00	UNID	6,26	37,56
17	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	31,00	UNID	13,09	405,79
18	18461	LIMPADOR DE ALUMINIO E INOX PARA MATERIAIS EM ALUMINIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	221,00	UNID	3,64	804,44
TOTAL						73.051,35

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	565,00	PCTE	11,81	6.672,65
2	5342	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5KG	168,00	UNID	12,74	2.140,32
TOTAL						8.812,97

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1612	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM PLASTICO QUADRADA, ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	37,00	UNID	27,61	1.021,57
2	1613	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	25,00	UNID	50,83	1.270,75
3	1650	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWRE COM 3,4 LITROS	28,00	UNID	5,25	147,00
4	1651	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWRE COM 5 LITROS C/ TAMPA QUADRADA	57,00	UNID	7,33	417,81
5	2340	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N22	3,00	UNID	10,50	31,50
6	2341	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N.24	3,00	UNID	19,00	57,00
7	2343	PRATOS RASO DE PORCELANA OU VIDRO	110,00	UNID	3,83	421,30

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

8	2345	COLHER EM INOX GRANDE	23,00	UNID	5,08	116,84
9	2346	COLHER EM INOX PARA CAFEZINHO	30,00	UNID	2,25	67,50
10	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	582,00	UNID	2,19	1.274,58
11	2351	ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO	11,00	UNID	18,76	206,36
12	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	274,00	UNID	3,73	1.022,02
13	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	20,00	PCTE	2,25	45,00
14	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	292,00	UNID	1,99	581,08
15	2358	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE	7,00	UNID	28,46	199,22
16	2359	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE 5 LITROS	5,00	UNID	61,67	308,35
17	2360	COADOR PERMANENTE PARA CAFE	43,00	UNID	3,16	135,88
18	2361	COPOS DE VIDRO 200 ML	146,00	UNID	1,73	252,58
19	2362	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO DE APERTAR	61,00	UNID	28,55	1.741,55
20	2364	POTE EM PLASTICO PARA ARMAZENAR CAFE C/ TAMPA CAP 1 KG	16,00	UNID	9,55	152,80
21	2365	BULE PARA CAFE CAPACIDADE 2 LITROS	11,00	UNID	49,73	547,03
22	2366	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 10 LITROS	41,00	UNID	77,08	3.160,28
23	2367	POTE EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	17,00	UNID	10,34	175,78
24	2368	PANELA EM INOX COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	7,00	UNID	88,33	618,31
25	2370	LIXEIRA CAPACIDADE 100 LITROS	8,00	UNID	66,25	530,00
26	2374	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS	16,00	UNID	55,30	884,80
27	2376	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAP 2 LITROS	27,00	UNID	16,04	433,08
28	2378	XICARA DE PORCELANA PARA CAFE COM PIRES	68,00	UNID	7,07	480,76
29	2385	ESCORREDOR DE LOUCA EM PLÁSTICO	5,00	UNID	17,93	89,65
30	2387	POTE PARA ARMAZENAR BOLACHA C/ TAMPA TAMANHO MEDIO	6,00	UNID	7,45	44,70
31	4715	BALDE DE PLASTICO CAP 15 LITROS	144,00	UNID	14,93	2.149,92
32	4716	BALDE DE PLASTICO CAP. 5 LITROS	79,00	UNID	4,99	394,21

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

33	4763	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE 50 LT	9,00	UNID	36,61	329,49
34	4764	PA PARA LIXO EM PLASTICO	90,00	UNID	6,12	550,80
35	4774	LIXEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	103,00	UNID	13,38	1.378,14
36	8736	PANELA DE PRESSÃO 10 L	10,00	UNID	93,00	930,00
37	8810	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	4,00	UNID	74,93	299,72
38	8811	PANELA GRANDE EM ALUMINIO N° 40	6,00	UNID	149,53	897,18
39	8813	BULE EM ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS	1,00	UNID	41,30	41,30
40	8816	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO COM NO MINIMO 30 CM DE DIAMETRO	3,00	UNID	27,75	83,25
41	8818	ABRIDOR DE LATA	2,00	UNID	3,52	7,04
42	8819	CONCHA GRANDE EM INOX	10,00	UNID	9,63	96,30
43	8820	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 2 MEDIDAS APROXIMADAS 34,7 x 22,7 x 05,0	16,00	UNID	24,44	391,04
44	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	14,00	UNID	14,11	197,54
45	8822	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 4 MEDIDAS APROXIMADAS 44,2 x 30,4 x 06,0	2,00	UNID	28,03	56,06
46	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	9,00	UNID	10,10	90,90
47	9240	LEITEIRA GRANDE EM ALUMINIO 500ML	6,00	UNID	28,57	171,42
48	10321	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 35 LITROS REFORÇADA	2,00	UNID	17,40	34,80
49	10347	CONJUNTO COM 05 PANEAS EM ALUMÍNIO, SENDO 2 (N°20), 2(N°22) E 1(N°24)	2,00	UNID	167,50	335,00
50	10975	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS	28,00	UNID	12,19	341,32
51	13608	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM ALÇA	1,00	UNID	69,41	69,41
52	13611	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	24,00	UNID	2,47	59,28
53	13624	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	114,00	UNID	2,73	311,22

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

54	13626	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 1/2 LITROS	10,00	UNID	39,30	393,00
55	13628	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 1/2LITROS	13,00	UNID	3,47	45,11
56	15187	SUORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ Nº 103	10,00	UNID	4,93	49,30
57	15498	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 2,5 LITROS	2,00	UNID	5,40	10,80
58	15499	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 6 LITROS	12,00	UNID	11,36	136,32
59	15689	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, DE APERTAR	24,00	UNID	50,63	1.215,12
60	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	14,00	UNID	8,94	125,16
61	17392	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM 7 PEÇAS CONTENDO (PANEAS 16/18 COM TAMPAS, CAÇAROLA 22 COM TAMPAS, FRIGIDEIRA FRANCESA 20 SEM TAMPAS, FRIGIDEIRA FUNDA 22 SEM TAMPAS, FERVEDOR 14 SEM TAMPAS, PANEAS DE PRESSÃO 20 4,5 L COM TAMPAS).	2,00	UNID	284,50	569,00
62	17804	GARFO DE SOBREMESA EM INOX KIT COM 60 UNIDADES	1,00	KIT	69,00	69,00
63	17806	TABUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS MATERIAL POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 30 X 50 X 8CM, KIT COM 6 UNIDADES, TABUAS NAS CORES: VERDE, VERMELHA, BRANCA, AMARELA, AZUL E BEGE.	13,00	KIT	16,70	217,10
64	18912	BORRACHA PARA PANEAS DE PRESSÃO 4,5LTRS	10,00	UNID	2,65	26,50
65	18913	BORRACHA PARA PANEAS DE PRESSAO 7LTR	10,00	UNID	13,52	135,20
66	19737	PANEAS DE PRESSAO 4,5 LITROS	4,00	UNID	34,50	138,00
67	19738	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 1,5 LITROS	9,00	UNID	21,90	197,10
68	19739	TABUA PARA CORTE DE CARNE EM PEAD COM AGENTE BACTERICIDA MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 X30 X 20CM DUPLA FACE	11,00	UNID	15,07	165,77
69	19740	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	2,00	UNID	6,90	13,80

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

70	19742	JARRA DE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA CAPCIDADE 3 LITROS	11,00	UNID	10,55	116,05
71	19743	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA, CAPACIDADE 12 LITROS	6,00	UNID	90,00	540,00
72	19747	COPO EM ACRÍLICO LISO 300ML NAS CORES NEON COLORIDOS	150,00	UNID	13,47	2.020,50
73	19754	ESCOVA COM PEGADOR PEQUENA	3,00	UNID	1,75	5,25
74	20525	PRATOS DE SOBREMESA EM PORCELANA OU VIDRO, COM TAMANHO APROX DE 19 CM.	50,00	UNID	5,64	282,00
75	20528	COLHER DE PAU COM TAM APROX DE 40CM.	8,00	UNID	23,58	188,64
76	20531	CESTO DE ROUPAS TELADO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E TAMANHO APROXIMADO A 50 LTRS.	4,00	UNID	42,90	171,60
77	20534	BANHEIRA DE BANHO PARA BEBÊ, EM PLÁSTICO ALTO RESISTENTE COM VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 27X47X73 CM, CAPACIDADE APROXIMADA (ML): 34 LITROS NA COR	2,00	UNID	14,25	28,50
78	20535	PENEIRAS DE METAL ANTI FERRUGEM, E FÁCIL LAVAGEM,KIT COM 03 PEÇAS MEDINDO APROX 8CM X 21CM / 10CM X 23CM / 12CM X 27CM.	2,00	UNID	25,43	50,86
79	20536	RALADOR INOX, ACABAMENTO EM PLASTICO ALTO RESISTENTE COM 3 TIPOS DE CORTE, RALAR GROSSO, FINO, PODE FATIAR OS ALIMENTOS,MEDINDO APROX. 12X0,5X29CM	4,00	UNID	7,54	30,16
80	20537	ABRIDOR DE GARRAFAS	2,00	UNID	2,15	4,30
81	20538	PORTA GUARDANAPOS DE MESA EM INOX.	3,00	UNID	12,60	37,80
82	20540	KIT PARA BANHEIRO/LAVABO COM 4 PEÇAS CONTENDO: PORTA ESCOVAS E CREME DENTAL + PORTA COTONETES + PORTA ALGODÃO + DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO EM ACRÍLICO	2,00	UNID	94,89	189,78
83	20541	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX	2,00	UNID	24,00	48,00
84	20542	CORTADOR DE UNHA EM AÇO CARBONO NIQUELADO E	6,00	UNID	2,88	17,28

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		CROMADO COM LIXA, , INDICADO PARA UNHAS DAS MÃOS.				
85	20543	VARAL DE CHÃO PORTÁTIL EM AÇO COM ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 122X56X80CM.	2,00	UNID	81,98	163,96
86	20544	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01LTR.	5,00	UNID	18,80	94,00
87	20545	KIT FRIGIDEIRAS TEFLON ANTIADERENTE NOS TAM 18,20,22CM	3,00	UNID	41,29	123,87
88	20547	BULE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 01LTR	4,00	UNID	21,90	87,60
TOTAL						33.356,85

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GRS	1.710,00	PCTE	5,31	9.080,10
2	8	BISCOITO TIPO WAFER RECHEIO CHOCOLATE EMBALAGEM 160 GRS	30,00	PECA	1,88	56,40
3	154	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO EMBALAGEM 400GRS	2.312,00	PCTE	3,47	8.022,64
4	5344	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PCT 800GR	182,00	UNID	6,89	1.253,98
5	5345	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800GR	132,00	UNID	6,50	858,00
6	5985	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 400 G	172,00	PCTE	4,54	780,88
7	5986	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM EMBALAGEM 400 G	90,00	PCTE	5,75	517,50
8	16219	BISCOITO SALGADO 26GR EMBALAGEM INDIVIDUAL	400,00	UNID	2,94	1.176,00
9	17564	WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 126 GRAMAS	860,00	UNID	4,16	3.577,60
10	17819	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL PACOTE DE 400 G	150,00	UNID	4,98	747,00
TOTAL						26.070,10

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	2.950,00	PCTE	8,62	25.429,00
2	17851	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 50GRAMAS	5,00	PCTE	6,92	34,60
TOTAL						25.463,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	700,00	KG	14,95	10.465,00
2	67	FIGADO DE BOI	30,00	KG	12,19	365,70
3	130	PONTA DE COSTELA BOVINA	530,00	KG	11,45	6.068,50
4	174	CARNE BOVINA TIPO BIFE RESFRIADA	250,00	KG	18,40	4.600,00
5	175	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	560,00	KG	20,22	11.323,20
6	176	CARNE BOVINA COSTELA RIPA	550,00	KG	11,47	6.308,50
7	179	CARNE BOVINA TIPO FILE	710,00	KG	25,09	17.813,90
8	181	CARNE BOVINA TIPO SETE	270,00	KG	15,22	4.109,40
9	5988	CARNE BOVINA TIPO PICADAO DE PRIMEIRA RESFRIADA	550,00	KG	19,38	10.659,00
10	10220	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO POSTA	50,00	KG	18,98	949,00
11	18472	CHARQUE, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE	80,00	KG	23,72	1.897,60
TOTAL						74.559,80
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRE-COXA RESFRIADA	1.590,00	KG	5,77	9.174,30
2	111	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	610,00	KG	10,97	6.691,70
3	222	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA RESFRIADA	410,00	KG	10,27	4.210,70
4	5358	CARNE TIPO FRANGO INTEIRO	50,00	KG	6,31	315,50
5	14806	ALMÔNDEGA MISTA DE CARNE DE AVES E BOVINA, SEM GLÚTEN, CONGELADA	20,00	KILO	15,22	304,40
6	17415	MOELA DE FRANGO	20,00	KILO	14,99	299,80
7	18464	HAMBÚRGUER 56 GRAMAS DE FRANGO	100,00	UNID	0,90	90,00
TOTAL						21.086,40
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	150	BACON DEFUMADO	215,00	KG	17,75	3.816,25
2	151	LINGUICA TOSCANA	645,00	KG	10,20	6.579,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

3	13638	CARNE SUINA TIPO BISTECA	320,00	KG	9,46	3.027,20
4	18473	CARNE SUINA TIPO LOMBINHO DEFUMADO	100,00	KG	14,69	1.469,00
5	18474	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA DEFUMADA	140,00	KG	19,55	2.737,00
6	18475	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUINA, RESFRIADA	80,00	KG	13,11	1.048,80
7	19097	CARNE SUINA TIPO PERNIL	100,00	KG	11,21	1.121,00
TOTAL						19.798,25

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	229	PAPEL ALUMINIO COM 45CM x 7,5 M	80,00	UNID	3,04	243,20
2	230	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 1 KG	285,00	UNID	2,25	641,25
3	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	130,00	CAIXA	6,00	780,00
4	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	11,00	PCTE	3,84	42,24
5	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	690,00	PCTE	2,38	1.642,20
6	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	2.514,00	PCTE	3,03	7.617,42
7	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	650,00	PCTE	3,74	2.431,00
8	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	135,00	PCTE	2,25	303,75
9	5364	PALITOS DE DENTES CX COM 100 PALITOS	60,00	CAIXA	0,72	43,20
10	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	70,00	UNID	4,11	287,70
11	18068	GARFOS DESCARTAVEIS REFORÇADO PCTE COM 50 UNIDADES	65,00	PCTE	3,30	214,50
12	18069	COLHERES DESCARTÁVEIS REFORÇADA PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PCTE	4,31	43,10
13	18070	PRATOS DESCARTÁVEIS 26CM PACOTE COM 10 UNIDADES	160,00	PCTE	5,47	875,20
14	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	536,00	UNID	3,10	1.661,60
15	19733	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 3 KG	95,00	KILO	2,88	273,60
16	19735	PRATO DE PAPELAO N. 3	100,00	UNID	0,73	73,00
17	19744	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	100,00	UNID	1,07	107,00
18	19745	CORDA DE VARAL 100% POLIPROPILENO 15METROS	11,00	UNID	2,46	27,06
19	19746	AGULHA PARA LIMPAR INJETOR DE FOGÃO A GÁS	3,00	UNID	2,42	7,26

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

20	20094	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X80CM CONTENDO NO MÍNIMO 50SACOS POR EMBALAGEM	30,00	UNID	17,77	533,10
21	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND	10,00	UNID	2,59	25,90
TOTAL						17.873,28
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EMBALAGEM 1KG	519,00	KG	3,09	1.603,71
2	16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM COM 5 KG FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	657,00	PCTE	12,40	8.146,80
3	65	FARINHA DE ROSCA PCTE 500GRS	150,00	PCTE	5,01	751,50
4	97	FUBA MIMOSO DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG	522,00	KG	2,28	1.190,16
5	166	QUIRERINHA AMARELA - EMBALAGEM 500G	204,00	PCTE	1,09	222,36
6	178	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 500GR	40,00	UNID	3,88	155,20
7	5355	FARINHA DE MILHO BRANCA PCT 1KG	25,00	UNID	4,16	104,00
8	5369	TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR	20,00	PCTE	2,35	47,00
9	17371	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 5 KG	10,00	UNID	12,35	123,50
TOTAL						12.344,23
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	660,00	KG	4,18	2.758,80
2	5357	FEIJAO BRANCO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	60,00	UNID	5,19	311,40
TOTAL						3.070,20
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1470	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	130,00	PCTE	5,23	679,90
2	4727	GUARDANAPO PCT COM 50 FOLHAS 20X23	860,00	UNID	1,43	1.229,80

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

3	9260	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHA DUPLA, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20 X 22CM.	1.030,00	UNID	3,58	3.687,40
4	10406	PAPEL TOALHA BRANCO PARA USO EM DISPENSER TAMANHO 20 X 21CM PCTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS	2.991,00	UNID	7,40	22.133,40
5	18460	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO, COM 50UNIDADES	50,00	UNID	7,20	360,00
6	19725	TOALHAS UMEDECIDAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO, NÃO IRRITA A PELE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X16CM CADA TOALHA, EMBALAGEM APROX DE NO MINIMO 50 UNIDADES	600,00	UNID	6,11	3.666,00
TOTAL						31.756,50
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32	MACARRAO SECO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	350,00	PCTE	4,28	1.498,00
2	5361	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1KG	330,00	PCTE	4,93	1.626,90
TOTAL						3.124,90
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	750,00	KG	7,82	5.865,00
2	77	MASSA DE PASTEL	50,00	KG	7,19	359,50
3	83	QUEIJO PRATO FATIADO	65,00	KG	22,96	1.492,40
4	102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	245,00	KG	25,00	6.125,00
5	103	PRESUNTO FATIADO	226,00	KG	21,25	4.802,50
6	10981	MORTADELA FATIADA TIPO BOLONHESA	650,00	KG	9,93	6.454,50
7	13617	MASSA PARA MINI PIZZA PCTE COM 10 UNIDADES	30,00	PCTE	6,85	205,50
8	13619	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM COM 4 KG	15,00	UNID	30,84	462,60
9	17859	QUEIJO MINAS	10,00	KILO	25,50	255,00
10	17860	RICOTA EMBALAGEM APROXIMADA DE 400 GRAMAS	10,00	UNID	6,73	67,30
TOTAL						26.089,30
Lote: 20 - Lote 020						

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36	OVO DE GALINHA DE GRANJA EMBALAGEM CX DE PAPELÃO COM 12UN	522,00	DUZIA	5,19	2.709,18
2	55	BANHA PCTE 1 KG	20,00	KG	13,50	270,00
TOTAL						2.979,18

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID	2.822,00	PCTE	3,95	11.146,90
2	4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	900,00	PCTE	6,93	6.237,00
3	4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	1.509,00	PCTE	2,59	3.908,31
4	4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	1.836,00	PCTE	2,75	5.049,00
5	18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND	585,00	UNID	8,00	4.680,00
TOTAL						31.021,21

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	191	SALGADINHO TIPO COXINHA CROQUETE - CENTO	162,00	UNID	49,83	8.072,46
2	192	SALGADINHO TIPO BARQUETA SALGADA - CENTO	37,00	UNID	52,80	1.953,60
3	193	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - CENTO	77,00	UNID	46,50	3.580,50
4	194	SALGADINHO TIPO EMPADINHA - CENTO	77,00	UNID	59,70	4.596,90
5	195	SALGADINHO TIPO FOLHADO SALGADO - CENTO	87,00	UNID	66,85	5.815,95
6	196	SALGADINHO TIPO QUIBE - CENTO	102,00	CAIXA	45,45	4.635,90
7	197	SALGADINHO TIPO RISOLE - CENTO	117,00	UNID	42,60	4.984,20
8	198	SALGADINHO TIPO MINI PIZZA - CENTO	47,00	UNID	64,95	3.052,65
9	199	SALGADINHOS TIPO MMINI BOLINHO DE CARNE - CENTO	89,00	UNID	44,90	3.996,10
10	200	SALGADINHO TIPO MNI DOGUINHO - CENTO	77,00	UNID	61,67	4.748,59
11	201	SALGADINHO TIPO PAO DE QUEIJO - CENTO	102,00	UNID	57,50	5.865,00
12	202	SALGADINHO TIPO PASTEL -	162,00	UNID	49,00	7.938,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		CENTO				
13	203	SALGADINHOS TIPO BARQUETAS DE FRANGO - CENTO	57,00	UNID	52,80	3.009,60
14	204	SALGADINHO TIPO CACHORRO QUENTE - CENTO	38,00	UNID	50,00	1.900,00
TOTAL						64.149,45
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1544	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MAOS PRONTO USO, 1 LITRO	662,00	UNID	4,43	2.932,66
2	1820	GRAMPOS DE ROUPA EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	86,00	UNID	2,45	210,70
3	4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER	25,00	UNID	11,20	280,00
4	4714	AMACIANTE DE ROUPAS EMB 2 LITROS	412,00	UNID	5,67	2.336,04
5	4736	SABAO EM PEDRA 200 GRS PCTE COM 5 UNIDADES	137,00	PCTE	5,43	743,91
6	4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG	1.673,00	CAIXA	6,93	11.593,89
7	4755	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	326,00	UNID	3,61	1.176,86
8	4758	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375 GRS	100,00	UNID	9,25	925,00
9	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP, LOTE, VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.277,00	UNID	4,58	5.848,66
10	16422	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 300 ML MATA BARATAS, MOSCAS E MOSQUITOS.	51,00	UNID	6,56	334,56
11	16436	CERA EM PASTA COR AMARELA / VERMELHA / INCOLOR LATA COM 4,5KG	350,00	UNID	71,00	24.850,00
12	20093	VELA PARA ANIVERSARIO PALITO COM 24 UND COLORIDO	50,00	UNID	6,30	315,00
TOTAL						51.547,28
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	211	TORTA ASSADA EM FORMA	40,00	KG	52,00	2.080,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		QUADRADA SABOR DE COCO				
2	212	TORTA DE LIMA ASSADA EM FORMA QUADRADA	75,00	KG	20,16	1.512,00
3	213	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR CARNE	75,00	KG	18,55	1.391,25
4	214	TORTA DE BANANA ASSADA EM FORMA QUADRADA	75,00	KG	20,66	1.549,50
5	215	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR FRANGO	75,00	KG	19,03	1.427,25
6	217	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO TOALHA FELPUDA	125,00	KG	19,17	2.396,25
7	218	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO NEGA MALUCA	123,00	KG	18,93	2.328,39
8	219	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO KUKA	123,00	KG	16,00	1.968,00
9	220	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA SABOR DE LARANJA	80,00	KG	16,86	1.348,80
10	221	BOLO SIMPLES ASSADO EM FORMA QUADRADA	50,00	KG	16,00	800,00
11	17870	BOLO DOCE COM MASSA DE AMENDOIM COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E CANELA TIPO INDIANO	70,00	KILO	18,00	1.260,00
12	19726	BOLO RECHEADO DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHANTILLY	100,00	KILO	25,53	2.553,00
13	19727	CUPCAKE COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM TAMANHO APROXIMADO MINIMO DE 100 GRAMAS	300,00	UNID	2,20	660,00
14	19728	PANETONE DE FRUTAS COM PESO APROXIMADO DE 500GRS	662,00	UNID	9,37	6.202,94
15	20506	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	50,00	KILO	17,02	851,00
TOTAL						28.328,38
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	65,00	KG	7,52	488,80
2	14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES LATA 850 GRS	415,00	UNID	6,83	2.834,45
3	27	MILHO CANJICADO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	120,00	PCTE	3,63	435,60
4	35	OLEO DE SOJA REFINADO	1.180,00	UNID	3,25	3.835,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		LATA 900ML				
5	42	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	88,00	PCTE	5,08	447,04
6	43	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO EMBALAGEM 1 KG	595,00	KG	1,81	1.076,95
7	50	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400GRS	120,00	PCTE	8,67	1.040,40
8	58	CALDO DE COSTELA CX COM 24 UNID	50,00	CAIXA	1,49	74,50
9	59	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UNID	112,00	CX	1,60	179,20
10	63	COCO RALADO PCT 100 GRS	260,00	PCTE	5,41	1.406,60
11	71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	4.336,00	LITRO	3,07	13.311,52
12	82	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	10,00	KG	7,37	73,70
13	90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS	300,00	CAIXA	3,21	963,00
14	91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS	160,00	CAIXA	3,19	510,40
15	92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID	1.125,00	CAIXA	2,64	2.970,00
16	99	PO PREPARADO PARA REFRESCO EMBALAGEM 45GRS	70,00	PCTE	1,09	76,30
17	105	UVA PASSAS	3,00	KG	4,15	12,45
18	147	LOURO	3,00	PCTE	1,37	4,11
19	149	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 50 G	15,00	PCTE	2,53	37,95
20	155	QUEIJO RALADO PCTE 100GRS	220,00	PCTE	3,45	759,00
21	157	GOIABADA	34,00	UNID	3,75	127,50
22	158	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	110,00	PCTE	4,98	547,80
23	159	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	90,00	PCTE	4,80	432,00
24	165	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	171,00	UNID	3,45	589,95
25	177	ERVILHA LATA 200GR	145,00	UNID	2,28	330,60
26	183	MAIONESE VIDRO 500GR	245,00	UNID	5,88	1.440,60
27	223	MISTURA EM PO PARA GELATINA DIV.SABORES EMB. 85 G	180,00	PCTE	1,01	181,80
28	232	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM LIQUIDA 3.040KG	79,00	UNID	6,39	504,81
29	237	BALAS SORTIDAS EMBALAGEM 700 GRAMAS	501,00	PCTE	7,76	3.887,76
30	238	PIRULITO EMBALAGEM 1 KG	360,00	PCTE	14,29	5.144,40
31	244	MILHO VERDE LATA PESO LIQ 280GR PESO DRENADO 200GR	390,00	UNID	1,71	666,90
32	2109	BICARBONATO PCTE COM 100	25,00	PCTE	2,23	55,75

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		GRS.				
33	5341	AMENDOIM TORRADO PCT DE 500GR	82,00	UNID	6,63	543,66
34	5348	CALDO SABOR BACON CX COM 24UNIDADES DE 57 GRS.	20,00	CAIXA	8,72	174,40
35	5349	CALDO SABOR CARNE CX COM 24 UNIDADES	20,00	CAIXA	5,16	103,20
36	5350	CANELA EM PO TUBO OU PCTE COM 35 GRS	27,00	PCTE	1,18	31,86
37	5352	CHOCOLATE GRANULADO PCT 200GR	167,00	UNID	5,49	916,83
38	5354	DOCE DE LEITE POTE 1KG	192,00	UNID	8,06	1.547,52
39	5367	PIMENTA DO REINO EM PO FRASCO	35,00	UNID	5,16	180,60
40	5368	MISTURA PARA PUDIM VARIOS SABORES PCT 1KG	92,00	PCTE	10,27	944,84
41	5989	DOCE DE FRUTAS POTE 900 G	24,00	POTE	6,49	155,76
42	5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG	779,00	KG	5,48	4.268,92
43	5997	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 1 LITRO	3,00	LITRO	2,95	8,85
44	9158	CORANTE ALIMENTICIO 10 ML COR ROSA	5,00	UNID	7,53	37,65
45	9159	CORANTE ALIMENTICIO 10 ML COR AZUL	5,00	UNID	4,70	23,50
46	9160	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGEM 500GR	50,00	UNID	9,17	458,50
47	10222	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM 400 GRS.	10,00	UNID	8,95	89,50
48	10982	SUCO MISTO EMBALAGEM TP 200ML DIVERSOS SABORES	250,00	UNID	2,01	502,50
49	10983	BARRA DE CEREAL 25GRS	800,00	UNID	0,90	720,00
50	12887	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB 900ML	165,00	UNID	2,22	366,30
51	15220	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI COM SUCO CONCENTRADO DA FRUTA ACUCAR ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMA DA FRUTA IDENTICO AO NATURAL RENDIMENTO 7,5 LTS, EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMINIO, CONTENDO 01 LITRO	100,00	UNID	7,31	731,00
52	15308	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 400G	1.062,00	UNID	7,76	8.241,12

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

53	16189	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTA AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE FRUTA IDÊNTICO AO NATURAL RENDIMENTO 6,5 LITROS EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 01 LITRO	100,00	LITRO	6,07	607,00
54	17367	ADOCANTE LIQUIDO 100% SUCRALOSE EMBALAGEM 75 a 80 ml	26,00	UNID	2,84	73,84
55	17398	OREGANO PACOTE COM 10 GRAMAS	93,00	PCTE	3,40	316,20
56	17399	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA EMBALAGEM DE 500 ML	30,00	UNID	4,95	148,50
57	17401	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ml	24,00	UNID	12,13	291,12
58	17402	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	32,00	PCTE	1,48	47,36
59	17403	ALECRIM FRESCO PACOTE	5,00	PCTE	1,89	9,45
60	17405	SALSINHA DESIDRATADA PACOTE COM 08 GRAMAS	5,00	PCTE	1,57	7,85
61	17406	CEBOLINHA DESIDRATADA PACOTE 5G	5,00	PCTE	2,63	13,15
62	17409	PIMENTA DO REINO PRETA GRÃO PACOTE COM 100 GRAMAS	5,00	PCTE	4,15	20,75
63	17833	NOZ MOSCADA EMBALAGEM 3 GRAMAS	5,00	PCTE	1,68	8,40
64	17834	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇÚCAR, VITAMINA E MINERAIS EMBL 300GRS	30,00	PCTE	10,65	319,50
65	17835	CEREAL A BASE DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBL 320 GRS	30,00	PCTE	10,45	313,50
66	17838	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	15,00	PCTE	2,62	39,30
67	17842	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM DE 5GRAMAS	11,00	PCTE	0,99	10,89
68	17843	ERVAS FINAS DESIDRATADAS CONTENDO: SALSA DESIDRATADA, TOMILHO DESIDRATADO, MANJERONA DESIDRATADA, MANJERICAO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, SEGURELHA DESIDRATADA, ESTRAGÃO DESIDRATADO E SALVIA DESIDRATADA EMBALAGEM	5,00	PCTE	2,76	13,80

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		DE 10 GRAMAS				
69	17844	ERVA DOCE DESIDRATADA EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	3,00	PCTE	4,17	12,51
70	17845	MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	5,00	PCTE	1,36	6,80
71	17846	AMEIXA PRETA SECA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	20,00	PCTE	6,84	136,80
72	17847	FRUTAS CRISTALIZADAS CONTENDO MAMAO, LARANJA, CIDRA, ACUCAR E GLICOSE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	10,00	PCTE	4,20	42,00
73	17848	ABACAXI EM CALDA PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO 400G LATA	15,00	UNID	7,89	118,35
74	17849	ESSENCIA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL EMBALAGEM DE 30 ML	12,00	UNID	5,46	65,52
75	17850	COALHO EZIMA QUIMOBINA PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS. INGREDIENTES: AGUA, CLORETO DE SODIO, QUIMOSINA, CONSERVADOR, BENZOATO DE SODIO, REGULADOR DE ACIDEZ, FOSFATO MONOSSODICO EMBALAGEM DE 200ML	2,00	UNID	3,25	6,50
76	17853	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 150 GRAMAS	600,00	UNID	4,85	2.910,00
77	17865	GRANULADO PARA COBERTURAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE PACOTE COM 80GRAMAS	10,00	PCTE	5,25	52,50
78	18532	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO APROXIMADO POR UNIDADE 21,5G PACOTE COM 1KG	92,00	PCTE	24,20	2.226,40
79	18866	PO PARA REFRESCO PCTE COM NO MINIMO 25GRS DIVERSOS SABORES, DILUIÇÃO 1PCTE=1LT DE SUCO.	410,00	UNID	1,69	692,90
80	18902	GERGELIM COM CASCA EMBALAGEM 500GRS	5,00	UNID	6,72	33,60
81	18903	LENTILHA EMBALAGEM 500GRS	10,00	UNID	6,32	63,20
82	18910	SARDINHA ENLATADA CONSERVADO EM OLEO DE SOJA LATA COM PESO LIQUIDO 125GRS.	20,00	UNID	4,80	96,00
83	18911	ATUM SOLIDO CONSERVADO	20,00	UNID	7,82	156,40

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		EM OLEO COMESTIVEL LATA COM PESO LIQUIDO 170GRS				
84	19098	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	20,00	UNID	7,73	154,60
85	19104	ERVA MATE COM COR VERDE CLARO Á AMARELO GRANOMETRIA: MÉDIA DE 3MM; NÃO NECESSITA USAR FILTRO NA BOMBA COM SABOR É MAIS ENCORPADO; COM CHIMARRÃO MANTÉM O SABOR TOMANDO ATÉ 2 LITROS DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO NATURAL NÃO CONTEM AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 1 KILO	110,00	PCTE	8,50	935,00
86	20190	SUCO MISTO EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO DIVERSOS SABORES	90,00	UNID	4,82	433,80
87	20293	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	17,00	UNID	5,73	97,41
88	20294	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	17,00	UNID	4,60	78,20
89	20295	BATATA PALHA CROCANTE EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	42,00	UNID	7,95	333,90
TOTAL						75.386,35
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS BRANCO	44,00	UNID	26,55	1.168,20
2	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	23,00	UNID	44,00	1.012,00
3	2375	SUORTE EM ALUMINIO PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	17,00	UNID	25,93	440,81
TOTAL						2.621,01
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	185	DOCINHO BRIGADEIRO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	77,00	UNID	55,00	4.235,00
2	186	DOCINHO TIPO DOIS AMORES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	72,00	UNID	55,00	3.960,00
3	187	DOCINHO TIPO OLHO DE SOGRA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	42,00	UNID	55,00	2.310,00
4	188	DOCINHO TIPO BEIJINHO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	62,00	UNID	55,00	3.410,00
5	189	DOCINHO TIPO MINI CHINEQUE	77,00	UNID	55,00	4.235,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		15 A 20 GRAMAS - CENTO				
6	190	DOCINHO TIPO TROUXINHAS DE GOIABA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	72,00	UNID	40,00	2.880,00
7	15281	DOCINHO TIPO FOLHADO DE ABACAXI 15 A 20 GRAMAS - CENTO	52,00	UNID	53,90	2.802,80
8	15282	DOCINHO TIPO ESPELHADO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	22,00	UNID	56,10	1.234,20
9	15284	DOCINHO TIPO CAROLINA RECHEADA COM CREME E COBERTURA DE CHOCOLATE APROXIMADAMENTE 20G - CENTO	82,00	UNID	60,00	4.920,00
10	15285	DOCINHO TIPO FOLHADO DE BANANA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	27,00	UNID	55,47	1.497,69
11	19829	DOCINHO TIPO MINI SONHO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA - CENTO	67,00	UNID	37,55	2.515,85
12	19830	DOCINHO TIPO CAMAFEU DE NOZES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	7,00	UNID	58,00	406,00
TOTAL						34.406,54
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO	158,00	UNID	16,13	2.548,54
2	4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 50 CM EM MADEIRA	69,00	UNID	15,43	1.064,67
3	4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA	53,00	UNID	10,00	530,00
4	4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	94,00	UNID	10,76	1.011,44
5	4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO	112,00	UNID	11,07	1.239,84
6	4769	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	261,00	UNID	11,19	2.920,59
7	4770	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO	111,00	UNID	4,32	479,52
8	4785	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE IMBUIA	18,00	UNID	19,43	349,74
9	4788	ESCOVA DE MAO P/ ROUPA	28,00	UNID	2,95	82,60
10	18454	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON PLUMADA BASE EM PLASTICO OU POLIETILENO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E	267,00	UNID	6,25	1.668,75

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OU METAL PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, OU PLÁSTICO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, CEPA TAMANHO MÍNIMO E 24X4CM, PLÁSTICA OU POLIETILENO, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.				
11	19096	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 30 CM EM MADEIRA	6,00	UNID	6,85	41,10
12	19756	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA COM 50CM E CABO 150CM	64,00	UNID	21,95	1.404,80
13	19873	BALDE MOP COM ESFREGÃO, BALDE CENTRIFUGADOR COM ROTAÇÃO 360+ REFIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROX 26X20X51CM, COM CAPACIDADE EM USO DE NO MAXIMO 12L.	20,00	UNID	98,00	1.960,00
14	20290	RODO PLASTICO 50CM DUPLO EM EVA COM CABO EM ALUMINIO	42,00	UNID	12,90	541,80
TOTAL						15.843,39
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	429,00	UNID	4,01	1.720,29
2	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	772,00	UNID	3,98	3.072,56
3	4732	PANO DE LOUCA	412,00	UNID	2,83	1.165,96
4	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	342,00	UNID	4,53	1.549,26
5	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	152,00	UNID	6,85	1.041,20
6	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	22,00	UNID	11,14	245,08

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

7	20285	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 100 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	1,00	UNID	17,77	17,77
TOTAL						8.812,12
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15164	TOALHAS DE BANHO 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	105,00	UNID	13,54	1.421,70
2	18904	TAPETE DE PORTA COM ESCRITA, BEM VINDO, ANTIDERRAPANTE COM COM SUPERFÍCIE 100% POLIAMIDA E BASE 100% LÁTEX MEDINDO APROX. 45CM X 65CM COR ESCURA LISA	22,00	UNID	20,89	459,58
3	18905	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	35,00	UNID	18,33	641,55
4	19105	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA CONTENDO 3 PEÇAS TECIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM PEÇAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1 PEÇA 1,2 X 40 E 2 PEÇAS DE 0,60 X 0,40	6,00	JOGO	69,00	414,00
5	19732	TOALHA DE MESA TECIDO 100% ALGODÃO 1.40X1.40 ESTAMPADA	20,00	UNID	14,00	280,00
6	20285	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 100 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	23,00	UNID	17,77	408,71
TOTAL						3.625,54
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37	PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50GRS CADA	1.745,00	KG	10,12	17.659,40
2	16325	PAO CASEIRO	30,00	KILO	6,01	180,30
TOTAL						17.839,70

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	209	SOBREMESA PUDIM DE LEITE	35,00	KG	19,74	690,90
TOTAL						690,90
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS	533,00	UNID	2,90	1.545,70
2	17831	SORVETE DE LEITE EMBALAGEM DE 02 LITROS	100,00	UNID	16,33	1.633,00
TOTAL						3.178,70
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	990,00	UNID	7,49	7.415,10
2	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	65,00	UNID	6,31	410,15
3	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	1.520,00	UNID	5,75	8.740,00
TOTAL						16.565,25
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	205	SANDUICHE DE MINI PAO DE LEITE COM PATE - CENTO	75,00	UNID	69,00	5.175,00
2	206	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM MORTADELA - CENTO	35,00	UNID	227,51	7.962,85
3	207	SANDUICHES - NATURAL - CENTO	30,00	CAIXA	289,00	8.670,00
4	20291	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM QUEIJO - CENTO	32,00	UNID	275,00	8.800,00
TOTAL						30.607,85
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15500	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALCA LATERAL, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR CAPACIDADE 300ML.	650,00	UNID	4,90	3.185,00
2	15501	PRATO EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE PRIMEIRA) COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. FORMATO ARREDONDADO. VOLUME 600 ML, PARA ALIMENTAÇÃO	650,00	UNID	4,80	3.120,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		ESCOLAR				
TOTAL						6.305,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	1.376,00	UNID	4,86	6.687,36
2	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	5.620,00	PCTE	3,90	21.918,00
TOTAL						28.605,36
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1441	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CAIXA	23,17	231,70
2	4724	ESPONJA DE LA DE ACO PCT COM 8 UNID	936,00	UNID	2,48	2.321,28
3	4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	884,00	UNID	2,43	2.148,12
4	4730	PALHA DE ACO 1/2/3	227,00	UNID	1,52	345,04
5	4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO, RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	480,00	UNID	3,38	1.622,40
6	4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	39,00	UNID	2,81	109,59
7	4775	ESPONJA DE ACO INOX PARA PANELAS	160,00	UNID	2,16	345,60
8	17413	ESPONJA DE BANHO	20,00	UNID	3,67	73,40
TOTAL						7.197,13

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1260	ALCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO	499,00	LITRO	4,87	2.430,13
2	4754	ALCOOL DOMESTICO 46,2% INPM EMBALAGEM 1 LITRO	2.067,00	LITRO	3,35	6.924,45
TOTAL						9.354,58
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1001	FRALDA INFANTIL TAMANHO G C/ 8 UNIDADES	200,00	UNID	5,28	1.056,00
2	1922	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG COM 8 UNID	200,00	UNID	5,28	1.056,00
3	1924	FRALDA INFANTIL TAMANHO M COM 09 UNID	100,00	PCTE	5,58	558,00
4	1929	ACETONA FRASCO COM 200 ML	30,00	UNID	2,97	89,10
5	2046	PENTE PARA PIOLHO	5,00	UNID	1,98	9,90
6	2047	ESCOVAS DE DENTE ADULTO - UNIDADE	40,00	UNID	2,40	96,00
7	2053	SHAMPOO ESPECIFICO PARA BEBÊS, ISENTO DE SABÃO E ALCOOL, EMBALAGEM 100ML	50,00	UNID	9,54	477,00
8	4719	COTONETE CX COM 75 UNIDADES	30,00	CAIXA	1,80	54,00
9	4720	CREME DENTAL EMB 90 GRS	50,00	UNID	2,86	143,00
10	4739	SABONETE 90 GRS	190,00	UNID	1,07	203,30
11	4740	SABONETE EM BARRA ESPECIFICO PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO CONTEM ALCOOL BARRA COM 80GRS	50,00	UNID	3,89	194,50
12	4749	SHAMPOO PARA ADULTO EMB 350ML	50,00	UNID	6,85	342,50
13	4750	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 500ML	25,00	UNID	8,24	206,00
14	4752	TALCO EM PO C/ 100 GRS	125,00	UNID	8,98	1.122,50
15	8532	ESMALTE PARA UNHA 8ML NAS CORES: VERMELHO, VINHO, AREIA, NUDE, BRANCO CREMOSO, BRANCO CINTILANTE, RENDA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, MARROM	50,00	UNID	3,96	198,00
16	8534	LIXA DE UNHA	50,00	UNID	0,35	17,50
17	9180	FRALDA INFANTIL TAMANHO P COM 10 UNID	30,00	UNID	7,51	225,30
18	17044	TICTAC EM METAL PARA	10,00	UNID	1,43	14,30

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		CABELO TAMANHO GRANDE COR PRETA				
19	17045	TICTAC EM METAL PARA CABELO TAMANHO MEDIO COR PRETO	10,00	UNID	1,78	17,80
20	17046	PIRANHA LISA PARA PRENDER CABELO TAMANHO GRANDE COR BRANCA	10,00	UNID	5,49	54,90
21	17047	PIRANHA LISA PARA PRENDER CABELO TAMANHO MEDIO COR BRANCA	10,00	UNID	2,93	29,30
22	17411	GEL FIXADOR PARA CABELOS	10,00	UNID	5,59	55,90
23	17412	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMBALAGEM DE 300 ML	30,00	UNID	8,65	259,50
24	17646	PENTE GRANDE DE PLASTICO COM CABO FINO PARA CABELO	3,00	UNID	2,54	7,62
25	17647	ESCOVA DE CABELO RETANGULAR COM ALMOFADAS	8,00	UNID	11,00	88,00
26	17649	ESCOVA PARA CABELOS REDONDA EM MADEIRA GRANDE	5,00	UNID	9,75	48,75
27	17653	BATOM 3,6G DIVERSAS CORES	20,00	UNID	3,97	79,40
28	17655	LAPIS PARA DELINEAR OLHOS 1,2GNA COR PRETA	5,00	UNID	10,99	54,95
29	17697	KIT MAQUIAGEM COMPOSTO POR QUANTIDADE APROXIMADAS DE 48 SOMBRAS, 1 PÓ 1 MASCARA, 8 BRILHO LABIAL E 4 PINCÉIS DE APLICAÇÕES	10,00	KIT	318,95	3.189,50
30	19730	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM FRAGRÂNCIA 24HRS EMBALAGEM 50ML.	30,00	UNID	7,43	222,90
31	19731	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS, CABEÇA MÓVEL CONTROLE E FACILIDADE NO MANUSEIO	20,00	UNID	2,75	55,00
32	20091	ABSORVENTE INTIMO, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE COM ABAS, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	50,00	UNID	2,07	103,50
33	20092	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR COM NO MÍNIMO 50GR.	20,00	UNID	3,43	68,60
34	20213	REPELENTE LIQUIDO ELÉTRICO DE TOMADA MÍNIMO 45 NOITES(APARELHO + REFIL)	20,00	UNID	12,71	254,20
35	20533	NÉCESSAIRE SEM ALÇA COM	8,00	UNID	10,50	84,00

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		ZÍPER, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 19X14X8CM.				
36	20546	RABICÓ ELÁSTICOS COLORIDOS ACESSÓRIO CABELO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	10,00	UNID	1,28	12,80
TOTAL						10.749,52
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18	FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO INST. EMBALAGEM A VACUO 500GRS	77,00	UNID	9,79	753,83
2	19	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM LATA 250 GRS	112,00	UNID	5,97	668,64
TOTAL						1.422,47
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	73	LEITE EM PO ESPECIAL PARA CRESCIMENTO LT 450 GRS	80,00	UNID	21,45	1.716,00
2	162	CREME DE LEITE UHT - CX 200G	310,00	UNID	2,28	706,80
3	163	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	320,00	UNID	4,13	1.321,60
4	13867	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML	85,00	UNID	3,95	335,75
5	17832	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO 0 DE GORDURA	50,00	UNID	2,97	148,50
TOTAL						4.228,65
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM COM 500 G	824,00	POTE	3,21	2.645,04
2	17854	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	34,00	UNID	8,28	281,52
3	17857	CREME DE LEITE PASTEURIZADO(TIPO NATA) 300G	50,00	UNID	5,69	284,50
4	17858	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	20,00	UNID	4,48	89,60
5	18901	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	60,00	UNID	5,46	327,60

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

TOTAL						3.628,26
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	890	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 COM 200 ML	200,00	UNID	26,47	5.294,00
2	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.	200,00	UNID	9,70	1.940,00
TOTAL						7.234,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRASBR e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa deverá **fornecer** o produto em até 10 Dias após a solicitação no Município de Quitandinha, sem custo de frete ou qualquer outro encargo.

A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos.

3 LOCAIS DE ENTREGAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Endereço: Rua José de Sá Ribas, 238, Centro

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social - Endereço: Rua do Expedicionário, 828

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Endereço: Rua Germano Krama, 94 - Vila Nova

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Endereço: Rua do Expedicionário, 173 - Centro

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Endereço: Rua Padre Francisco, 47

Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Padre Zollner, 301

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Endereço: Av. Fernandes de Andrade, 330

3 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da presente contratação será de 365 Dias meses

4 AMOSTRA

Os itens abaixo deverão ser enviados amostras no prazo de 02 dias úteis após habilitação da empresa, as quais devem ser entregues no Departamento de Licitação.

As amostras serão analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS
4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML
4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML
4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML
4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GRS
154	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO EMBALAGEM 400GRS
5986	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM EMBALAGEM 400 G
16219	BISCOITO SALGADO 26GR EMBALAGEM INDIVIDUAL
9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS
6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.
18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.
10406	PAPEL TOALHA BRANCO PARA USO EM DISPENSER TAMANHO 20 X 21CM PCTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS
4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID
4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES
4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES
4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES
18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND
4736	SABAO EM PEDRA 200 GRS PCTE COM 5 UNIDADES
4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG
4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER
90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS
91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS
92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID
71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO
4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT
13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS
16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES
4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML
4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO
4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 50 CM EM MADEIRA
4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA
4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO
4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO
4769	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA
18454	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON PLUMADA BASE EM PLASTICO OU POLIETILENO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OU METAL PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, OU PLÁSTICO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, CEPA TAMANHO MÍNIMO E 24X4CM, PLASTICA OU POLIETILENO , COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.
19096	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 30 CM EM MADEIRA
4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE
4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO, RESISTENTE A ABRASIVOS E QUÍMICOS
4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUÍMICOS
5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G
4755	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML
16436	CERA EM PASTA COR AMARELA / VERMELHA / INCOLOR LATA COM 4,5KG
4758	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375 GRS
5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG
23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS
84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS
169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L
15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM COM 5 KG FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA _____ (NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
------	---------------	------	--------	-------------------------	----------------------

LISTA DE ITENS:.....

- Informar especificação dos produtos/materiais;
- Informar marca;
- Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
- Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável

Legal e CPF] [Nome da Empresa]

[CNPJ]

[Local], ____ de ____ de
2020.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PREGÃO ELETRÔNICO: ---

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de
2020.

[Nome/Cargo/Assinatura do
Responsável Legal] [Nome da
Empresa]
[CNPJ]

[Nome/Cargo/Assinatura do Contador]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA PREGÃO
ELETRÔNICO ----

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail:

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

b. Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ----- e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], _____ de _____ de 2020.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal] [Nome da Empresa]
[CNPJ]

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº -----/2020
PROCESSO Nº.30/20202020

Aos ____/____/____, em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº --/2020**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 302/2006 e 345/2007, 900/2015, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Quitandinha** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador, como representante do Município nesta Ata, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão nº ---/2020**.

3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo de 10 Dias, nas condições estabelecidas no Edital e pela correspondente Requisição de Empenho, devendo o local do fornecimento/carregamento estar dentro dos limites do Município de Quitandinha.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 Dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos diretamente na conta bancária da detentora sob nº ____, agência ____ do Banco ____, em até 30 dias, após liquidação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto a Fazenda Federal, Municipal e FGTS através de CNDs.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

6.1 Reajuste: O preço não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo. A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

8. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	460	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	460	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	780	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	780	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1280	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1280	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1285	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1285	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1290	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	1290	06.601.10.301.0007.2008	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2230	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2230	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2490	07.703.12.361.0008.2014	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2490	07.703.12.361.0008.2014	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	2500	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2500	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3530	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3530	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3640	08.802.08.243.0010.6021	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3640	08.802.08.243.0010.6021	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3910	08.803.08.244.0010.2024	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3910	08.803.08.244.0010.2024	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3940	08.803.08.244.0010.2024	934	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3940	08.803.08.244.0010.2024	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3950	08.803.08.244.0010.2024	938	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3950	08.803.08.244.0010.2024	938	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	3960	08.803.08.244.0010.2024	940	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	3960	08.803.08.244.0010.2024	940	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	4260	09.901.23.691.0011.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	4260	09.901.23.691.0011.2026	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	4520	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	4520	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 14 e subitens do **Edital de Pregão nº ---/2020**, que desta Ata faz parte integrante aqui integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº ---/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº ---/2020**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Sra. Maria Julia Socek Wojcik, Prefeita Municipal de Quitandinha, pelo Sr. _____, representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

16. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

Maria Julia Socek Wojcik
Município de Quitandinha

.....
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas: